

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente TERMO, com fulcro no artigo 593 e seguintes do Código Civil, a prestação do serviço supletivo de Monitoramento do Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET, da Plataforma Digital do Poder Judiciário, de acordo com a respectiva proposta expressamente aceita e formalizada pelo e-mail alerte@alerte.com.br.

1.1.1 Constitui objeto do presente TERMO o monitoramento do Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET (doravante DET), disponível no site <https://det.sit.trabalho.gov.br/>, através do acesso com login(s) e senha(s) e/ou certificado digital enviados pela CONTRATANTE ou ainda por nomeação de preposto da Alerte, para captura das comunicações expedidas eletronicamente no DET, constantes na(s) seção(ões) do portal “Caixa Postal” e/ou “Notificações”, conforme opção de monitoramento selecionada pelo cliente no e-mail da contratação.

§1º. A CONTRATANTE poderá realizar alterações nos emails designados para envio do resultado informando pelo email alerte@alerte.com.br, mediante confirmação da CONTRATADA.

§2º. A CONTRATANTE poderá realizar alterações nas empresas que devem ser monitoradas, sendo essencial informar o nome e CNPJ incluído ou excluído para o email alerte@alerte.com.br, mediante confirmação da CONTRATADA. Sem o respectivo aviso de exclusão, a empresa continuará sendo monitorada e será cobrado o valor correspondente. Sem o respectivo aviso de inclusão, a empresa poderá não ser monitorada.

§3º. Alterações referentes a dar ou não ciência deverão ser solicitadas por email e só serão efetuadas após confirmação de recebimento da solicitação pela CONTRATADA, e a nova opção escolhida pela CONTRATANTE será informada nos emails diários de envio do resultado do monitoramento para fins de registro e conferência da CONTRATANTE.

§4º. Após o envio de uma comunicação pendente de ciência, caso o cliente selecione receber também as intimações cientes, a CONTRATADA buscará reenviar a comunicação quando a ciência for dada, mas desde que a ciência seja dada em até 20 dias da expedição e desde que haja disponibilização de link para acesso ao inteiro teor diverso do conteúdo originalmente disponibilizado.

§5º. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA que já efetue a ciência nas comunicações – neste caso, a CONTRATADA já realizará a abertura do prazo com respectivo envio do link da comunicação, desde que o DET não impeça a realização da ciência.

§6º. Caso o monitoramento seja realizado pelo acesso pessoal ou pelo preposto da CONTRATANTE, o resultado do monitoramento de todos os perfis do acesso monitorado serão enviados de forma unificada para os mesmos emails; Caso o monitoramento seja realizado pelo preposto indicado



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá definir para quais endereços de email o resultado de cada perfil deverá ser encaminhado.

1.2 Os conteúdos objetos deste TERMO referem-se exclusivamente à pesquisa do conteúdo da consulta do DET, sujeita à disponibilidade de acesso dos respectivos locais de consulta. A consulta da Alerte realizará a busca de detecção de novas informações disponibilizadas de forma incremental pela fonte consultada. Informações novas ou atualizações realizadas em links e informações que sejam inseridas em conteúdo ou data retroativa pelo órgão responsável poderão não ser identificadas.

1.4 Para a realização dos serviços sem necessidade de compartilhamento de login/senha e/ou certificado digital da CONTRATANTE, a CONTRATADA disponibiliza a possibilidade de nomeação de preposto indicado pela CONTRATADA, sem custo adicional, pelo sistema de procurações SPE.

1.6 O envio de certificados digitais para o monitoramento é uma escolha da CONTRATANTE e pressupõe a aceitação dos “Termos de Uso e Confidencialidade do Certificado Digital” enviado pela CONTRATADA.

1.7 Ao escolher indicar no DET o preposto da CONTRATADA para a realização do monitoramento, a CONTRATANTE não terá custo adicional e reconhece que a relação contratual é exclusivamente com a CONTRATADA, bem como que a nomeação do preposto não gera qualquer responsabilização pessoal do preposto, que aceita a função a título não oneroso exclusivamente para viabilizar o monitoramento das comunicações sem o envio do certificado digital pela CONTRATADA.

1.8 CONTRATADA E CONTRATANTE reconhecem que a CONTRATADA não detém acesso exclusivo ao DET.

1.9 Intimações expedidas por meio de Diário Oficial ou Portais, comunicações enviadas por oficial de justiça, Correios, ou quaisquer outros meios, físicos ou eletrônicos, que não tenham expedição no DET não serão capturados.

1.10 Quaisquer comunicações e solicitações com a CONTRATADA devem ser feitas exclusivamente pelo email alerte@alerte.com.br, mediante aviso de recebimento e confirmação pela CONTRATADA.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a consultar de segunda a sexta, salvo feriados nacionais, o DET e remeter aos emails cadastrados aviso de nova comunicação expedida eletronicamente que constar com status de “pendente de ciência” e/ou “ciente” (Lido ou não Lido), conforme opção formalizada pela CONTRATANTE.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

2.2 Enviar nos dias úteis a informação dos “status das credenciais” para os emails incluídos pela CONTRATANTE para recebimento, informando quando não tiver conseguido logar no portal ou quando não tiver conseguido extrair as informações com sucesso, para que a CONTRATANTE possa adotar as providências cabíveis de monitoramento.

2.3 Quando solicitado pelo cliente e houver possibilidade no DET, a CONTRATADA também dará ciência comunicações recebidas na Caixa Postal.

2.3.1 Caso o DET não permita a ciência na comunicação ou apresente erro, a CONTRATADA procurará informar o erro no resultado, para que a CONTRATANTE possa adotar as providências cabíveis de monitoramento.

2.4 Nos casos em que o cliente enviar o Certificado Digital para monitoramento, a CONTRATADA se obriga a utilizá-lo exclusivamente para os fins do cumprimento do presente TERMO.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a informar a quantidade de perfis existentes por acesso DET e a informar os dados de nome e CNPJ sobre novo perfil cadastrado para os usuários monitorados ou para o preposto da Alerte tão-logo seja realizada a sua nomeação.

3.2 Cabe à CONTRATANTE monitorar a tabela “status das credenciais” enviada junto com o email de envio das comunicações e manter os nomes e CNPJs de perfis do DET atualizados junto à Alerte, para o monitoramento por preposto da Alerte, mantendo a procuração válida para fins de acesso no DET.

3.3 Cabe à CONTRATANTE, quando selecionar realizar o monitoramento por preposto da CONTRATADA, informar quais CNPJs e regras deseja aplicar a cada perfil ou grupos de perfis.

3.4 Cabe à CONTRATANTE, quando selecionar o monitoramento por preposto da Alerte, informar à CONTRATADA para o email alerte@alerte.com.br, mediante confirmação de recebimento da CONTRATADA, a cada nova pessoa jurídica física adicionada ao preposto, indicando no email o nome da pessoa jurídica ou física e CNPJ precisamente como estiver escrito no portal DET – Domicílio Eletrônico Trabalhista.

3.5 Cabe à CONTRATANTE manter o seu endereço eletrônico, junto à CONTRATADA, atualizado, e com capacidade para receber as comunicações.

3.6 Em todos os dias úteis, a CONTRATADA envia a mesma quantidade de e-mails, com o relatório do que está sendo acompanhado, ainda que não haja resultados para o monitoramento na data - cabe à CONTRATANTE verificar o conteúdo e seu recebimento e comunicar à Alerte qualquer ajuste ou necessidade de reenvio do e-mail.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

3.7 Cabe à CONTRATANTE verificar as informações recebidas e confirmar seu conteúdo junto ao órgão oficial.

3.8 Em caso de rescisão, a CONTRATANTE se obriga a retirar no prazo de até 30 dias as nomeações que tenham sido realizadas do preposto da CONTRATADA, sob pena de multa diária de 10% do valor da mensalidade.

3.9 A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA os valores pactuados de sua responsabilidade em dia, referente ao(s) serviço(s) contratados, conforme valores acordados por email formalizados para alerte@alerte.com.br.

4. DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 Para quaisquer dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará a importância na periodicidade que consta no e-mail de orçamento recebido para cada serviço especificamente, valor este reajustado pelo IGPM a cada 12 (doze) meses para até 15 comunicações baixadas por acesso a portal por dia - salvo contratação expressa aumentando esse quantitativo.

4.2 A CONTRATADA avaliará mensalmente a quantidade de acessos e perfis monitorados para fins de faturamento, respeitado o valor para novos acessos e o limite indicado de intimações por dia, aplicando-se o valor acordado na proposta comercial aceita pelo email alerte@alerte.com.br, levando em conta a quantidade de acessos, perfis e intimações observada em um dia por mês, escolhido pela CONTRATADA.

4.3 Caso a CONTRATANTE opte pelo monitoramento via certificado digital, não será cobrado valor pela gestão do certificado digital, todavia será devido um valor mensal referente à locação e manutenção de um computador dedicado ao certificado, conforme informado nos documentos e e-mails trocados no momento da contratação. Os computadores dedicados a este fim, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 O presente TERMO vigora a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

6. DA RESCISÃO

6.1 O presente TERMO poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia e escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias, sem incorrer as partes, neste caso, em quaisquer despesas, seja a título de indenização, multa ou qualquer outro título, sendo



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

devido, somente, o pagamento do período da prestação dos serviços efetuados, inclusive aqueles compreendidos pelo aviso prévio.

6.2 Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade, a CONTRATADA concederá uma tolerância de, no máximo, 15 dias, antes de efetuar a suspensão do serviço, a fim de que o(a) CONTRATANTE efetue o pagamento do débito. Parágrafo único: as publicações do período que o serviço estiver suspenso por atraso no pagamento poderão não ser encaminhadas após a regularização do pagamento.

6.3 As comunicações disponibilizadas pelo Tribunal no período que o serviço estiver suspenso por atraso no pagamento não serão encaminhadas após a regularização do mesmo.

6.4 Na hipótese de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente TERMO de imediato.

6.5 Em caso de rescisão por quaisquer das partes, a CONTRATANTE se obriga a observar a cláusula 3.8, sob pena de multa diária de 10% do valor da mensalidade.

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1 Para quaisquer dos serviços contratados, caberá à CONTRATANTE, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a veiculação no órgão oficial, reclamar de comunicações efetivamente enviadas pelo órgão e não recebidas, sendo vedadas quaisquer reclamações posteriores a este prazo.

7.2 Em caso de qualquer comunicação não enviada e reclamada no período citado no item 7.1, as partes, desde já convencionam que não haverá qualquer responsabilização da CONTRATADA quanto aos possíveis prejuízos processuais porventura ocasionados, vez que cabe à CONTRATANTE utilizar-se das medidas de cautela necessárias ao bom desempenho dos mandatos outorgados por seus clientes.

7.3 As PARTES reconhecem que os portais são administrados pelos órgãos públicos, que detém o controle do seu conteúdo, e que não possuem assinatura digital ou outra forma de comprovação do teor do conteúdo disponibilizado e alterações, dificultando ou impossibilitando a comprovação da origem e culpa de falhas.

7.4 A CONTRATADA não terá responsabilidade, em hipótese alguma, nos seguintes casos:

- a) Abertura ou leitura da comunicação, por qualquer pessoa, antes da consulta realizada pela CONTRATADA ou durante a consulta realizada pela CONTRATADA;
- b) Erros ocasionados em função de acesso simultâneo do DET;



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

c) Indisponibilizações dos portais, ou alteração de versão ou codificação do DET, de modo a dificultar o regular processamento de dados da CONTRATADA;

d) Inconsistências no conteúdo do resultado dos monitoramentos enviados em função de falta de atualização de procuração ou por certificado digital inválido, expirado ou que, por qualquer razão, não permita o acesso imediato ao portal;

e) Inconsistências no conteúdo do resultado dos monitoramentos enviados em função de republicação, retificação ou qualquer alteração do conteúdo do DET posteriormente a sua primeira disponibilização;

f) Indisponibilidade ou mal funcionamento dos sites de consulta em função de inclusão de captcha ou alterações técnicas que impossibilitem à Alerte a realização das consultas;

g) Nos casos em que a comunicação tenha status diferente do selecionado pela CONTRATANTE para monitoramento, e ainda nos casos onde a expedição da comunicação tenha ocorrido há mais de 20 dias antes da data da ciência;

h) Quando impedida de atendê-las, devido a fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior.

7.5 A CONTRATADA não precifica seus serviços proporcionalmente, ou mesmo realiza qualquer análise quanto aos valores das causas que monitora.

7.6 A responsabilidade da CONTRATADA limita-se aos eventuais danos diretos comprovadamente sofridos, incluindo-se os lucros cessantes, as perdas de receita, os danos morais e quaisquer outros danos consequenciais. Em qualquer caso, a indenização por responsabilidade da CONTRATADA é limitada ao valor de uma mensalidade vigente, salvo se a pesquisa estiver sendo realizada de forma gratuita, caso em que a CONTRATADA não se obriga a qualquer compensação.

8. PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstando-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

8.2 A CONTRATADA não responderá sob nenhuma hipótese pelos eventuais danos decorrentes da empregabilidade dos resultados das pesquisas realizadas pela CONTRATANTE, bem como não se



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

responsabiliza pela acurácia ou pela sua utilização para qualquer fim. O compromisso da CONTRATADA é com a exibição dos resultados dos dados pesquisados, ficando certo que não tem qualquer ingerência sobre o seu conteúdo uma vez que apenas reproduz o quanto localizado de acordo com os parâmetros da busca.

8.3 Os resultados das pesquisas poderão incluir dados pessoais de terceiros. Desse modo, para fins da presente relação contratual, com base nas definições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE assume o papel de Controlador dos referidos dados pessoais, uma vez que é a CONTRATANTE a responsável por estabelecer e passar os parâmetros de busca da funcionalidade, tomando a decisão sobre os tratamentos que serão realizados. Desta forma, nesta relação contratual, a CONTRATADA assumirá o papel de Operador de dados pessoais, responsável por executar e implementar as instruções da CONTRATANTE.

8.4 As Partes concordam e se responsabilizam integralmente e exclusivamente pelas operações de tratamento de dados que estiverem sob o seu controle direto, sempre nos limites das suas responsabilidades legais de acordo com o respectivo papel do agente de tratamento de dados.

8.5 As Partes se comprometem que todas as operações de tratamento de dados pessoais que vierem a realizar no âmbito desta relação contratual serão lícitas e estarão em conformidade com a legislação brasileira.

8.6 A CONTRATANTE declara que não utilizará qualquer dado pessoal obtido através dos serviços ou da API da CONTRATADA para fins ilícitos e/ou discriminatórios.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Fica aqui estabelecido que os empregados, bem como os sócios da CONTRATADA e empresas fornecedoras e parceiras da CONTRATADA não possuem qualquer vínculo empregatício para com a CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários, concernentes ao mesmo.

9.2 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente TERMO, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte conforme definido na norma tributária. Parágrafo único: a CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar à CONTRATADA os tributos que esteja obrigado a reter, por determinação de legislação pertinente.

9.3 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito das partes de exercê-los a qualquer tempo.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

9.4 Após a assinatura do presente TERMO, ficam revogadas automaticamente todas as condições anteriormente firmadas entre as partes.

9.5 Nenhuma desistência ou omissão, por qualquer parte de exigir o cumprimento pela outra, de qualquer cláusula deste TERMO, nem qualquer tolerância concedida ou demonstrada por uma das partes à outra, desobrigará ou de qualquer forma afetará, nem prejudicará o direito de uma parte de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento rigoroso, pela outra, de qualquer ou de todos os dispositivos e obrigações deste TERMO.

9.6 A CONTRATADA fará a extração diária (dias úteis) e manutenção dos scripts de consulta. Caso a CONTRATANTE comunique a falha no recebimento das informações para verificação da equipe da CONTRATADA por conta de alterações técnicas nos sites indicados, a CONTRATADA se compromete a implementar no prazo mais curto possível um Update em seus sistemas caso se verifique uma alteração técnica simples nos sites; caso os sites indicados alterem substancialmente a sua estrutura de modo que o software da CONTRATADA pare de pesquisar as informações e que um Update não seja suficiente para o restabelecimento da consulta ou caso os sites passem a dificultar o acesso às informações por meio da exigência de resolução de verificadores gerando obstáculos e custos extras, a CONTRATADA se compromete a buscar uma solução no prazo mais curto possível apresentando um novo orçamento de desenvolvimento e/ou manutenção, indicando a previsão para restabelecimento de consultas naquele site.

9.7 No monitoramento, a CONTRATADA já identificou situações onde o DET impede a ciência de determinadas comunicações, pelo que recomenda-se à CONTRATANTE caso tenha solicitado à CONTRATADA dar ciência nas citações, especial atenção às comunicações com mensagem de erro no resultado enviado pela CONTRATADA.

9.8 Os casos omissos deste TERMO serão resolvidos por entendimentos diretos entre as partes, e por mútuo acordo, sendo firmados termos aditivos que passarão a fazer parte deste TERMO.

9.9 É vedada a cessão parcial ou total do presente TERMO, bem como a subcontratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10. FORO

10.1 As partes elegem o Foro Central do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões que porventura surgirem na execução do presente TERMO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ